

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

## **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03  
(TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS  
DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE  
CACHOEIRA DO FOGO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE  
INDEPENDÊNCIA- CE**

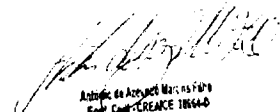
INDEPENDÊNCIA – CE, JANEIRO/2021

EMP. COM. CEARÁ 38164-0  
CNPJ 0600915072



## SUMÁRIO

- 1 Apresentação
- 2 Generalidades
- 3 ART
- 4 Especificações Técnicas
- 5 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades
- 6 Especificações Técnicas dos Serviços
- 7 Planilha orçamentária de custos
- 8 Cronograma Físico/Financeiro
- 9 Memória de cálculo
- 10 Composição de Preços Unitários
- 11 Composição Analítica do BDI / Encargos Sociais
- 12 Plantas

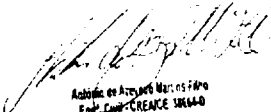
  
Atestado de Atividade Profissional  
Eng. Civil - CREANCE 18664-D  
RNP 000915872



## 01 Apresentação

O presente trabalho apresentado se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, para a ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência - Ce. Inclui-se no mesmo a Localização da Obra, Estudos Básicos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição de BDI, Encargos Sociais que servirão de orientação para a execução e análise da obra.

  
Arlindo de Araújo Martins Filho  
Eng. Civil - CREAN/CE 301640  
RPM 060819072



## **02** Generalidades

### **2.1** Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

**Área:** 3.218,68 km<sup>2</sup>

**Altitude:** 353,05 m (Sede)

**Latitude:** 05°23'47" S

**Longitude:** 40°18'31" W

Os Limites são:

**Norte:** Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús

**Sul:** Quiterianópolis e Tauá

**Leste:** Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem

**Oeste:** Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

### **2.2** Condições Climáticas

**Clima:** Tropical Quente Semi-Árido

**Pluviosidade:** 608,4 mm

**Temperaturas:**

- **Média das Máximas:** 28°

- **Média das Mínimas:** 26°

### **2.3** Características Geomorfológicas

**Relevo:** Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

**Classes do Solo:** Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

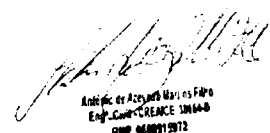
**Vegetação:** Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa.

### **2.4** Dados Censitários do Município

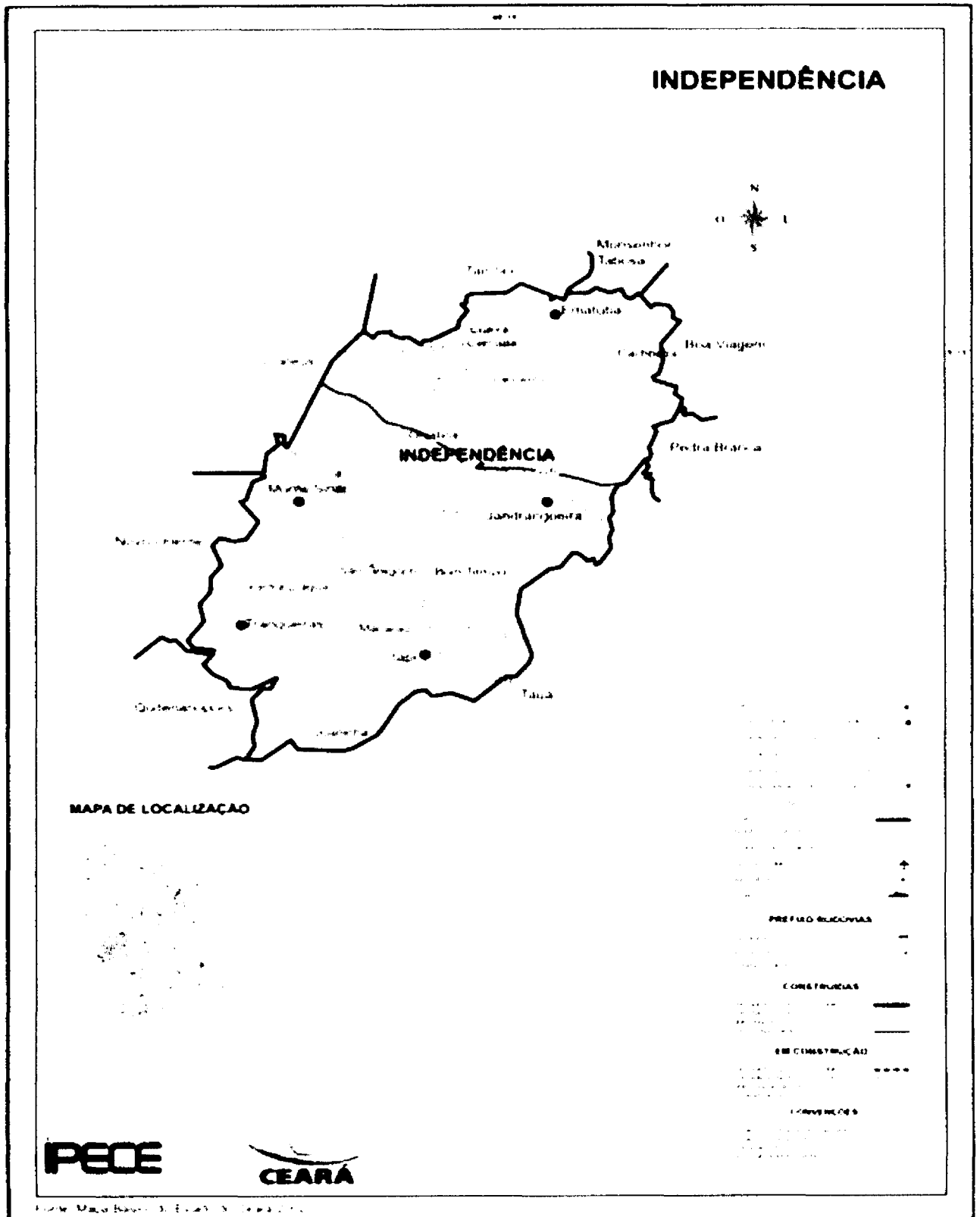
**População:** 25.573 hab

**Taxa de Crescimento:** 0,56%

Fonte IBGE (Contagem da população 2010).

  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREANCE 33666-6  
RPP 0600212012

2.5 Mapa do Município



*[Handwritten Signature]*  
 Antônio de Araújo Martins Filho  
 Emp. Com. - CRENCE 18640  
 RPP 66011972

03 Art



*[Handwritten Signature]*  
Atômico de Armas Múltiplas Fala  
Emp. COMERCIAL 38664-0  
RNP 300051572



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210747618



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS FILHO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600915872  
Registro: 38664D CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**  
**RUA CORONEL SENHOR PERES, Nº260 CENTRO**  
Complemento:  
Cidade: **INDEPENDENCIA**

Bairro:  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**  
Nº:  
CEP: **63640000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **04/01/2021**  
Valor: **R\$ 7.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DISTRITO SEM DENOMINAÇÃO - IAPI - EMATUBA - CACHOEIRA DO FOGO**

Nº: **S/N**

Complemento:  
Cidade: **INDEPENDENCIA**

Bairro: **ZONA RURAL**  
UF: **CE**

CEP: **63640000**

Data de Início: **04/01/2021**

Previsão de término: **31/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5.202835, -40.177259**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	2.686,34	m3
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.686,34	m3
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	2.686,34	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DO PROJETO E ORÇAMENTO DO ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*(Assinatura)*  
ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS FILHO - CPF: 807.327.983-63  
*(Assinatura)*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **04/02/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214484098**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 9Cyz4  
Impresso em: 05/02/2021 às 13:26:13 por: moval, ip: 200.173.194.71

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





## 04 especificações Técnicas

### 1.GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.

Para execução do projeto realizou-se visita técnica ao local, onde foram detectadas as necessidades de reforma dos prédios para funcionamento adequado.

### 2.TÉRMINOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo,





a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

## **05 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades**

- **GENERALIDADES**

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

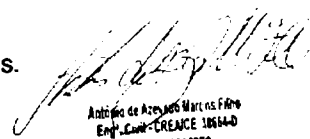
Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Emp. - CREA-CE 10644-D  
RNP 040015072



Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigido deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

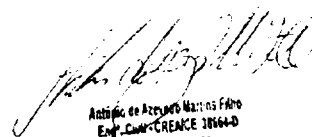
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

  
Antonio de Azevedo Martins Filho  
Emp. CANTARECK 2066-D  
RNP 0600515072



- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

- **ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS**

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter



autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

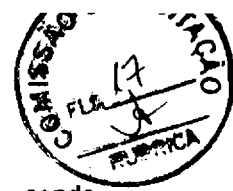
Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim conto todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a



construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

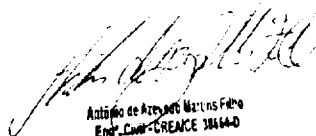
A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

## **06 Especificações Técnicas dos Serviços**

### **MOVIMENTO DE TERRA**

#### **ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**

Escavação de material de boa qualidade para realização do aterro.

  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREACE 18144-D  
RNP 0608915972



*[Handwritten Signature]*  
Acelino de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREACE 18664-D  
RNP 0600915972



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL  
LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: JANEIRO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA\_CE\_26.1\_DESONERADA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL R\$
1.		MOVIMENTO DE TERRA				26.406,72
1.1.		ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
1.1.1.	C3169	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	2.686,34	9,83	26.406,72
<b>TOTAL S/ B.D.I</b>						<b>26.406,72</b>
<b>B.D.I (24,57%)</b>						<b>6.488,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>32.894,85</b>

**VALOR TOTAL:** TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

*[Handwritten Signature]*  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREA/CE 30664-D  
RNP 0600915972

08 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



*[Handwritten Signature]*  
Arquímio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREANCE 106644-0  
RNP 0600915972





**OBJETO:** ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL  
**LOCAL:** DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** JANEIRO / 2021

**C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1.	MOVIMENTO DE TERRA	26.406,72	50,00%	13.203,36	50,00%	13.203,36
<b>TOTAL S/B.D.I</b>		<b>26.406,72</b>	<b>50,00%</b>	<b>13.203,36</b>	<b>50,00%</b>	<b>13.203,36</b>
<b>B.D.I. (24,57%)</b>		<b>6.488,13</b>	<b>50,00%</b>	<b>3.244,07</b>	<b>50,00%</b>	<b>3.244,07</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>32.894,85</b>	<b>50,00%</b>	<b>16.447,43</b>	<b>50,00%</b>	<b>16.447,43</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>50,00%</b>	<b>16.447,43</b>	<b>100,00%</b>	<b>32.894,85</b>

*Antônio de Azevedo Martins Filho*  
Eng. Civil - CREACE 386640  
RNP 0600915072

**09 MEMORIA DE CÁLCULO**



*[Handwritten Signature]*  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREACE 18164-0  
RNP 060815912



**OBJETO:** ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL  
**LOCAL:** DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** JANEIRO / 2021



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**1. MOVIMENTO DE TERRA**

**1.1. ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M**

Extensão	x	Largura	x	Altura Média	=	ÁREA		Descrição
30,00	x	45,00	x	0,55	=	742,22	m <sup>3</sup>	CENTRO DE ESPORTES EMATUBA
30,00	x	45,00	x	0,67	=	903,56	m <sup>3</sup>	CENTRO DE ESPORTES IAPI
30,00	x	45,00	x	0,77	=	1.040,56	m <sup>3</sup>	CENTRO DE ESPORTES CACHOEIRA DO FOGO
<b>Total</b>					<b>=</b>	<b>2.686,34</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	

*Antônio de Azevedo Martins Filho*  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREA/CE 38664-0  
RNP 0698915872



**10 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

*[Handwritten Signature]*  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREA/CE 18164-D  
RNP 0600915972



**OBJETO:** ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

**LOCAL:** DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE

**DATA:** JANEIRO / 2021

**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_26.1\_DESONERADA



**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO**

**C3169 - ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0094	47,1078	0,4434
10586	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	89,2735	0,0175
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	79,2057	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0298	143,6482	4,2813
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	261,5503	2,5129
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	223,3047	2,1893
				Total:	9,4444
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,0294	13,2100	0,3885
				Total:	0,3885
				<b>Total Simples:</b>	<b>9,83</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>9,83</b>

*Antônio de Azevedo Martins Filho*  
 Eng. Civil - CREA/CE 18664-D  
 RNP 0600915972

**11 COMPOSIÇÃO DE BDI / ENCARGOS SOCIAIS**



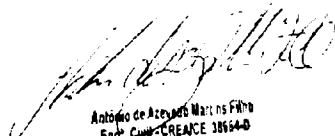
*[Handwritten Signature]*  
Arquiberto de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREA/CE 30644-0  
RNP 0600015972



**OBJETO:** ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL  
**LOCAL:** DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** JANEIRO / 2021

**Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU**

1 COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI			
1.1	Garantia (G)		0,80%
1.2	Risco (R.)		0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)		0,59%
1.4	Administração Central (AC)		3,00%
1.5	Lucro (L)		6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)		10,15%
<b>taxa de BDI (%)</b>			<b>24,57%</b>
<b>taxa de BDI (%) adotada</b>			<b>24,57%</b>
$= \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T}$			
2. Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)			
2.1	COFINS		3,00%
2.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)		2,00%
2.3.	PIS		0,65%
2.4.	CPRB		4,50%
<b>Total Parcial</b>			<b>10,15%</b>
Edificações		Intervalos admissíveis sem justificativa	
Composição do BDI sugerida		1° Quartil	3° Quartil
Garantia / Seguro (G / S)		0,80%	1,00%
Risco (R.)		0,97%	1,27%
Despesas financeiras (DF)		0,59%	1,39%
Administração Central (AC)		3,00%	5,50%
Lucro (L)		6,16%	8,96%
Tributos (T)		CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	

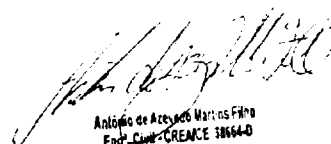
  
 Antônio de Azevedes Mattos Filho  
 Eng. Civil - CREA 38664-D  
 RNP 060015072



**OBJETO:** ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL  
**LOCAL:** DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** JANEIRO / 2021



ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1 COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>1.</b>	<b>GRUPO - 01</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%	0,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00%
1.4	INCRA	0,20%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%	3,00%
1.8	FGTS	8,00%	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>Total Parcial - GRUPO - 01</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>2.</b>	<b>GRUPO - 02</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
2.2	Férias	3,71%	0,00%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
2.4	13º Salario	10,83%	8,33%
2.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
2.7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
2.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
2.9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%
2.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>Total Parcial - GRUPO - 02</b>		<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>3.</b>	<b>GRUPO - 03</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
3.3	Férias Indenizado	4,40%	3,39%
3.4	Depósito Rescisório sem Justa Causa	4,81%	3,70%
3.5	Indenizado Adicional	0,47%	0,36%
<b>Total Parcial - GRUPO - 03</b>		<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>4.</b>	<b>GRUPO - 04</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,55%	2,83%
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
<b>Total Parcial - GRUPO - 04</b>		<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

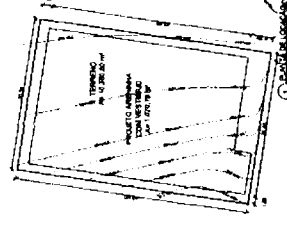
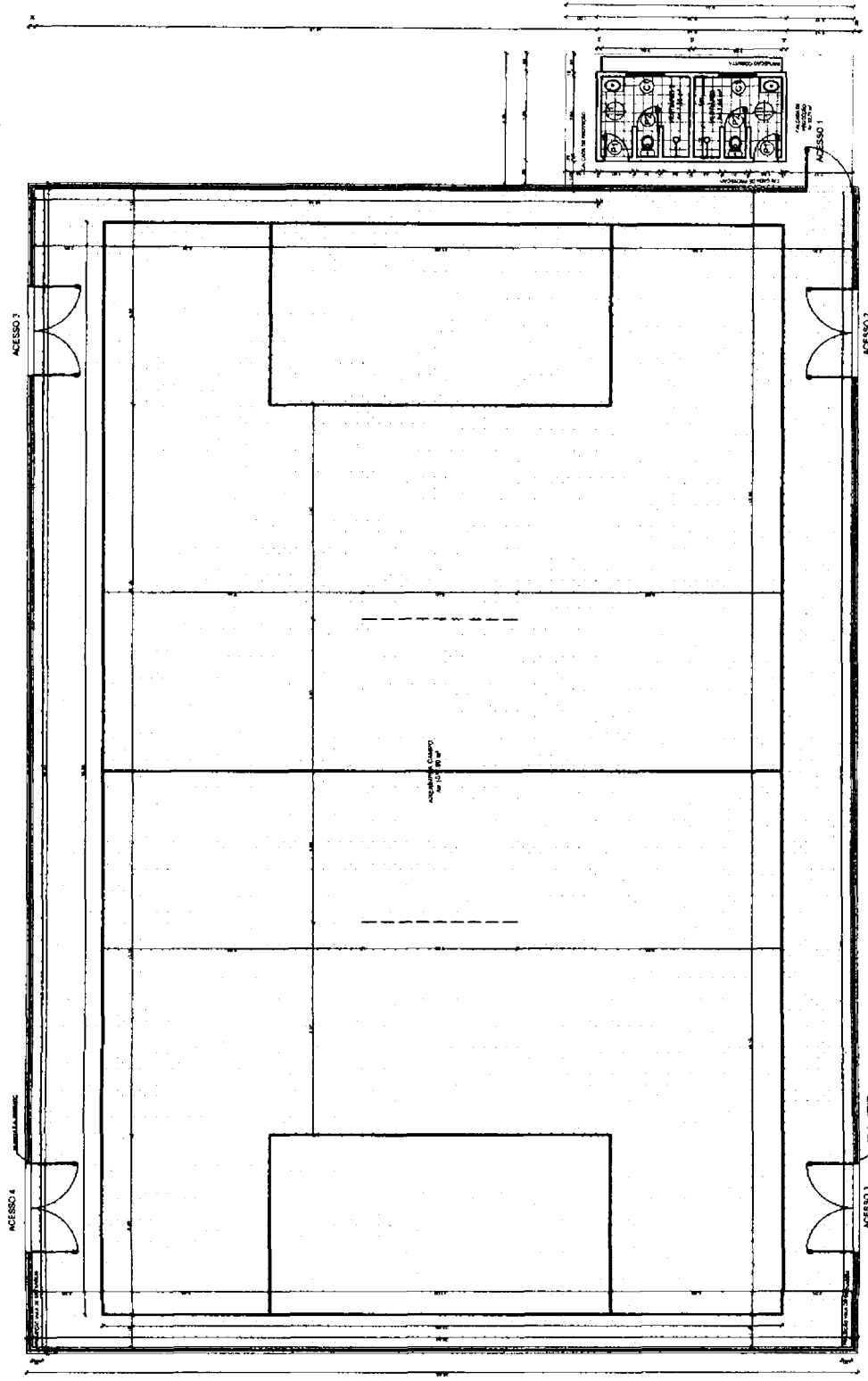
  
Antônio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREACE 38664-0  
RNP 0600915972



12 PLANTAS



*Antonio de Azevedo Martins Filho*  
Antonio de Azevedo Martins Filho  
Eng. Civil - CREACE 38664-0  
RNP 060015972



TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA COM VESTIÁRIO Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA Distrito: DISTRITO DE EMATUBA	
Nome: PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA	Data: 14/07/2011
Autor: ARQUITETO Profissional: ARQUITETO Nº de Registro: 01701	Empresa: RQ PRELEX ARQ. 001

ACESSO 1

ACESSO 2

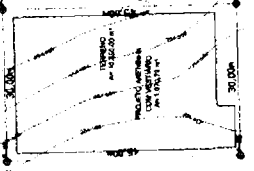
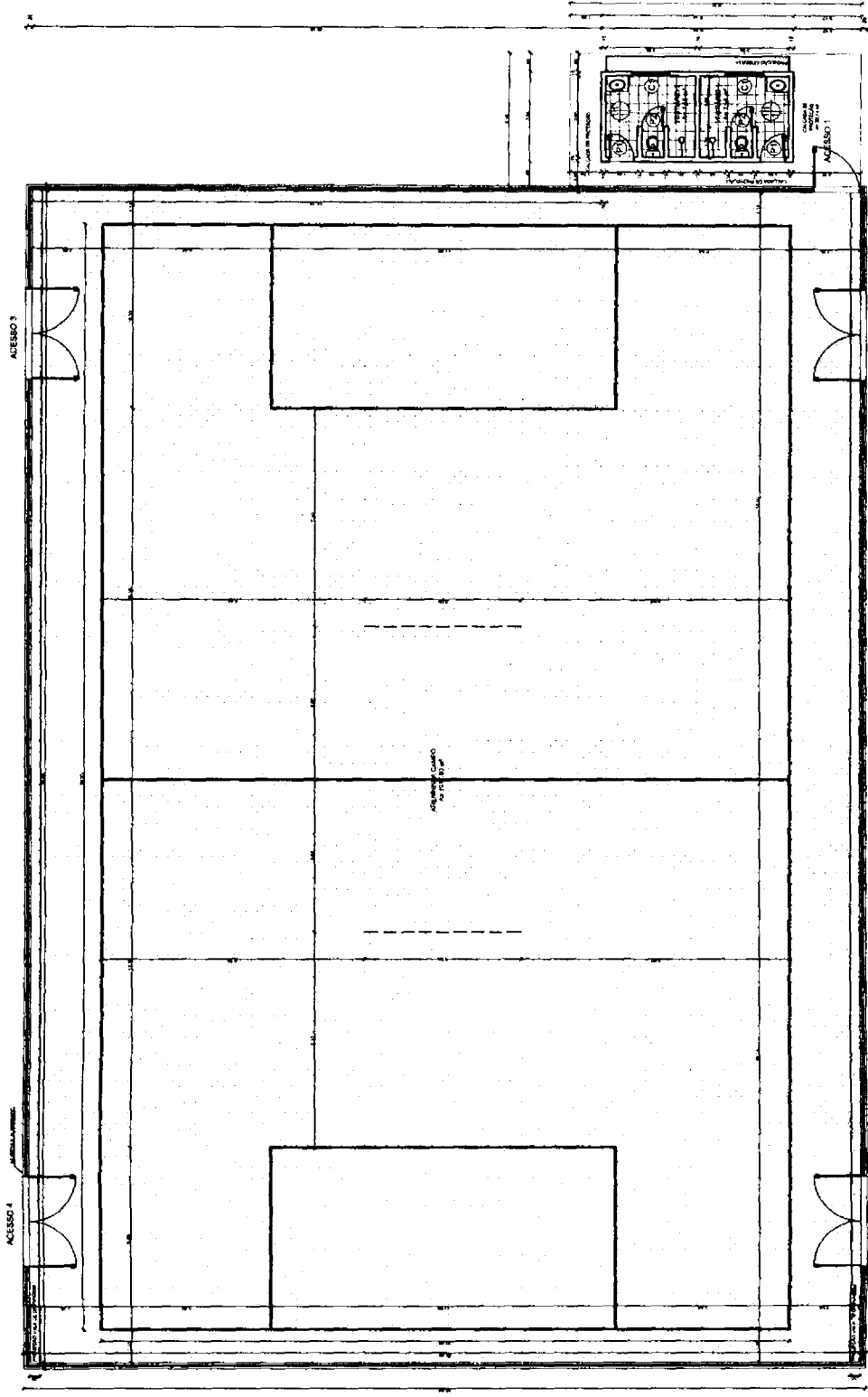
ACESSO 3

ACESSO 4

Área de Campo  
de 100 m²

PLANTA BAIXA  
ARQUITETONICA





<b>TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA COM VESTIÁRIO</b> Prefeitura Municipal de Independência Município de Independência Distrito de Japi	
Rua: ETAPA Município: JAPI Estado: RJ CEP: 27.900-000 Telefone: (24) 3397-1000 E-mail: prefeitura@independencia.rj.gov.br	
Inscrição: RG 21.148.001 Data: 01/01	